



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

**JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

2021.1223-01/SEMAP

ASSUNTO:

Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de vigência e aumento quantitativo do Contrato Administrativo nº **032/2021-PMBB**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA**, com o objeto de aquisição futura, eventual e parcelada de combustíveis para autos (GASOLINA COMUM), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais (GOVE, SEMAP, SEFAZ, SEMOB, SEMAPEC e SECUT).

O Prefeito Municipal de Breu Branco, infra-assinada, na condição de ordenador de despesas, e em observância ao disposto no art. 57, § 2º e art. 65, Inciso I, alínea "b", ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com o presente vem apresentar as justificativas para prorrogação de vigência do Contrato Administrativo em tela, conforme passa a discorrer:

1- DA PREVISÃO LEGAL PARA PRORROGAÇÃO:

O objeto do contrato tem como finalidade atender aos serviços de natureza continuada e possuem saldos quantitativos a serem utilizados que atenderão a um período de até 02 (dois) meses além da sua vigência.

A previsão legal para a prorrogação encontra-se na Cláusula Quinta, item "5.1" do contrato:

"5.1. O presente Contrato terá vigência de 31/12/2021, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante celebração de aditamento".

2- DO AUMENTO QUANTITATIVO:

O aumento quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento), faz-se necessário, para que, somado os saldos quantitativos ainda existentes do contrato possa garantir o atendimento das necessidades dos órgãos da Prefeitura por mais 60 (sessenta) dias.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

A previsão legal para o aumento quantitativo encontra-se na Décima Segunda, item "12.1" do contrato:

"12.1. As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores".

3- DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

Conforme relatos da fiscal do Contrato, Sra. EVELINE CHRISTIANE CALDAS CANTÃO, a CONTRATADA tem executado o fornecimento de forma satisfatória, atendendo, portanto, aos desideratos desta Administração Municipal.

4- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

Conforme relatos da fiscal do Contrato, Sra. EVELINE CHRISTIANE CALDAS CANTÃO, a CONTRATADA mantém as mesmas condições iniciais de habilitação, não tendo sofrido sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

5- DA NECESSIDADE E REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO:

Conforme relatos do Chefe de Gabinete de Governança e Coordenação Política, Sr. VICTOR PITMAN costa, a partir do mês de dezembro de 2021 e consequentemente refletindo nos períodos a partir do exercício 2022, constatou-se um aumento na estimativa mensal de consumo de GASOLINA COMUM, em razão do aumento das atividades e necessidades dos órgãos das Secretarias Municipais.

Assim, faz-se necessário a prorrogação da vigência do contrato por mais **02 (dois) meses**, com a finalidade de utilização dos saldos quantitativos ainda existentes, bem como, o aditamento de quantidades, nos limites de 25% (vinte e cinco por cento), conforme demonstrado no quadro abaixo, para atender a demanda das Secretarias Municipais:

ITEM 03 - GASOLINA COMUM - MARCA: SHELL.				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	QUANTIDADES EM LITROS		PREÇO (R\$)	
	INICIAL	ADITIVO 25%	UNITÁRIO	TOTAL
GOVE-MANUTENÇÃO	10.800	2.700	6,78	18.306,00
GOVE-TRÂNSITO	7.500	1.875		12.712,50
SEMAP-MANUTENÇÃO	9.405	2.352		15.946,56
SEFAZ-MANUTENÇÃO	7.500	1.875		12.712,50
SEMOB-MANUTENÇÃO	6.750	1.687		11.437,86



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	5.625	1.406		9.532,68
SEMAPEC-MANUTENÇÃO	4.500	1.125		7.627,50
SEMAPEC-ESTRADAS	1.125	281		1.905,18
SECUT-MANUTENÇÃO	3.600	900		6.102,00
TOTAIS	56.805	14.201		96.282,78

6- DA VANTAJOSIDADE:

O aditamento e prorrogação do Contrato Administrativo nº 032/2021-PMBB, ainda traz como vantagem a **redução do preço**, o qual, como observamos no Termo de Apostilamento nº 04, foi reduzido de R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos)**, bem como, foi realizada uma pesquisa de preços que corrobora com a celebração do Termo Aditivo ao preço aqui referido.

7- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conforme manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda, há recursos financeiros para garantir as despesas decorrentes da aquisição do objeto do instrumento contratual, e correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal de **2022**, constantes nos autos.

Breu Branco, 28 de dezembro de 2021.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal